



**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE
2019.**

Data : 04/07/2019
Horário : 13h
Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às treze horas do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da
2 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), reuniu-se a
3 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a
4 presença do Sr. Marledo Egídio Costa (CPMA), Presidente; e dos membros representantes
5 do Poder Público e da sociedade civil organizada: Alini Masson Dallacosta (FACISC),
6 Cínthia Córdova Vieira dos Santos (EPAGRI) e Ives Luiz Lopes (FETAESC).

7
8 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 15/19, publicado no
9 DOE/SC nº 21.043 de 26/05/2019.

10
11 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do
13 Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14
15 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 295/11**

16 AIA Nº : 11036-D
17 PROCESSO Nº : DSUST 1339/2011
18 RELATOR : SAULO VITORINO
19 RECORRENTE : KAUÉ ISAC RACHADEL
20 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

21

22 **EMENTA**

23 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
24 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 91 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
25 PROMOVER DANOS A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM VIRTUDE DE QUEIMA
26 IRREGULAR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.



27

DECISÃO

28 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
29 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
30 unanimidade, pela prescrição intercorrente, conforme voto divergente do Conselheiro
31 Marledo Egídio Costa.

32

33 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

34

35 MARLEDO EGÍDIO COSTA

36

Presidente

37

38 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 260/16

39 AIA Nº

: 30140-A

40 PROCESSO Nº

: PMSC15584/2016

41 RELATOR

: ALINI MASSON DALLACOSTA

42 RECORRENTE

: JOÃO PEDRO PINHEIRO

43 RECORRIDO

: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

44

45

EMENTA

46 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTA. INFRAÇÕES
47 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
48 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO SEM
49 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO
50 INTERCORRENTE.

51

52

DECISÃO

53 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
54 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
55 pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio
56 Costa, no sentido da não ocorrência da prescrição.

57

58

59 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

60



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

61 MARLEDO EGÍDIO COSTA
62 Presidente
63
64 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 165/13**
65 AIA Nº : 33869-A
66 PROCESSO Nº : DSUST 1064/2013
67 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
68 RECORRENTE : ANTONIO CARLOS SOUZA
69 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

FMFNTA

72 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
73 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
74 CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PRESCRIÇÃO
75 INTERCORRENTE.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

82 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

MARLEDO EGÍDIO COSTA
Presidente

87 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 307/10
88 AIA Nº : 17262-A
89 PROCESSO Nº : DSUST 61874/2010
90 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA
91 RECORRENTE : VANDERLEI CARDOSO
92 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

EMENTA



95 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 47, PARÁGRAFO
96 ÚNICO, DO DECRETO 6514/2008. IRINEÓPOLIS. BPMA. TRANSPORTAR PRODUTO
97 FLORESTAL NATIVO EM DESACORDO COM A LICENÇA VÁLIDA PARA TODO TEMPO
98 DE ARMAZENAMENTO, OUTORGADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
99 RECURSO CONHECIDO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

100

101 DECISÃO

102 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
103 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
104 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

105

106 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

107

108 MARLEDO EGÍDIO COSTA
109 Presidente

110

111 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 479/16

112 AIA Nº : 12327-B
113 PROCESSO Nº : FATMA 43679/2016
114 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA
115 RECORRENTE : JOSÉ LUIZ VIZCAYCHIPI DE AGUIAR
116 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

117

118 EMENTA

119 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO
120 6514/2008. ITAPOÁ. IMA. PROMOVER SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
121 INCLUINDO VEGETAÇÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO. RECURSO CONHECIDO.
122 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

123

124 DECISÃO

125 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
126 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
127 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

128



129

130 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

134

135 MARLEDO EGÍDIO COSTA

136

Presidente

137

138 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 242/10**

139 AIA Nº : 16372-A

140 PROCESSO Nº : DSUST 21340/2010

141 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

142 RECORRENTE : DENILSO CASAL

143 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

144

145 **EMENTA**

146 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO
147 6514/2008. IPUAÇU. BPMA. DANIFICAR A VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO
148 PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO
149 CONHECIDO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

150

151 **DECISÃO**

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
153 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
154 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

155

156 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

157

158 MARLEDO EGÍDIO COSTA

159

Presidente

160

161 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 359/14**

162 AIA Nº : 36214-A

163 PROCESSO Nº : PMSC 4925/2014

164 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

165 RECORRENTE : HÉLIO MARTINS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

166 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

167

168 **EMENTA**

169 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 58 DO DECRETO
170 6514/2008. CANELINHA. BPMA. FAZER USO DE FOGO SEM AUTORIZAÇÃO DA
171 AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO. PRESCRIÇÃO
172 INTERCORRENTE.

173

174 **DECISÃO**

175 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
176 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
177 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

178

179 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

180

181 MARLEDO EGÍDIO COSTA

182 Presidente

183

184 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 475/16**

185 AIA Nº : 32339-A

186 PROCESSO Nº : PMSC 38802/2016

187 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

188 RECORRENTE : LAERTE RODRIGUES DA SILVA

189 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

190

191 **EMENTA**

192 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO
193 6514/2008. SÃO JOSÉ DO CERRITO. CPMA. SUPRESSÃO DE PINHEIRO BRASILEIRO
194 EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
195 RECURSO NÃO PROVIDO.

196

197 **DECISÃO**

198 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
199



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

200 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
201 unanimidade, pelo não provimento do recurso e manutenção da multa, nos termos do voto
202 do Relator.

203

204 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

205

206 MARLEDO EGÍDIO COSTA
207 Presidente

208

209 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 651/17**

210 AIA Nº : 36669-A

211 PROCESSO Nº : PMSC 20452/2015

212 RELATOR : MARLEDO EGÍDIO COSTA

213 RECORRENTE : LAURO ADEMIR BALLÃO

214 RECORRIDO : COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

215

216 **EMENTA**

217 RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONTRA A FLORA. ART. 47, PARÁGRAFO
218 ÚNICO DO DECRETO 6514/2008. IRINEÓPOLIS. CPMA. TRANSPORTAR PRODUTO
219 FLORESTAL NATIVO EM DESACORDO COM A LICANÇA VÁLIDA PARA TODO TEMPO
220 DE ARMAZENAMENTO, OUTORGADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
221 RECURSO CONHECIDO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

222

223 **DECISÃO**

224 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
225 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
226 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

227

228 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

229

230 MARLEDO EGÍDIO COSTA
231 Presidente

232

233 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 496/17**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

234 AIA Nº : 1880-D
235 PROCESSO Nº : FATMA 35289/2017
236 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
237 RECORRENTE : HENRIQUE ERNESTO GDANIEZ
238 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)
239

240 **EMENTA**

241 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA.MUNICÍPIO DE RIQUEZA. INFRAÇÕES RELATIVAS
242 CONTRA A FLORA. ARTS. 43 E 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. REALIZAR
243 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO SEM A DEVIDA
244 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.
245

246 **DECISÃO**

247 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
248 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
249 unanimidade, pelo não provimento do recurso e manutenção da multa, nos termos do voto
250 da Relatora.

251

252 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

253

254 MARLEDO EGÍDIO COSTA

255

Presidente

256

257 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 259/16**

258 AIA Nº : 34026-A
259 PROCESSO Nº : PMSC15580/2016
260 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
261 RECORRENTE : MARCIO JOSÉ DA CUNHA
262 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
263

264 **EMENTA**

265 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS. INFRAÇÕES
266 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
267



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

268 DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO
269 AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

270

271 **DECISÃO**

272 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
273 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
274 pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio
275 Costa.

276

277 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

278

279 MARLEDO EGÍDIO COSTA

280 Presidente

281

282 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 252/16**

283 AIA Nº : 39251-A

284 PROCESSO Nº : PMSC15210/2016

285 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

286 RECORRENTE : DANIEL RACHADEL

287 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

288

289 **EMENTA**

290 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.
291 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514
292 DE 2008. PROMOVER ATERRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM
293 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO
294 INTERCORRENTE.

295

296 **DECISÃO**

297 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
298 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
299 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

300

301 Florianópolis, 4 de julho de 2019.



302

MARLEDO EGÍDIO COSTA

303

Presidente

304

305 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 250/16

306 AIA Nº : 21697-A

307 PROCESSO Nº : PMSC15179/2016

308 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

309 RECORRENTE : ANTONIO CARLOS MARTINS

310 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

311

312 EMENTA

313 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS. INFRAÇÕES
314 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
315 REALIZAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO
316 ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

317

318 DECISÃO

319 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
320 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
321 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

322

323 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

324

MARLEDO EGÍDIO COSTA

325

Presidente

326

327 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 245/16

328 AIA Nº : 30598-A

329 PROCESSO Nº : PMSC14754/2016

330 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

331 RECORRENTE : JACSON MURILO WALDAMERI

332 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

333



336

EMENTA

337 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ. INFRAÇÕES
338 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
339 IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE
340 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

341

342

DECISÃO

343 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
344 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
345 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

346

347

Florianópolis, 4 de julho de 2019.

348

349

MARLEDO EGÍDIO COSTA

350

Presidente

351

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 242/16

353 AIA Nº

: 33801-A

354 PROCESSO Nº

: PMSC14732/2016

355 RELATOR

: ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

356 RECORRENTE

: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

357 RECORRIDO

: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

358

359

EMENTA

360 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE XANXERÊ. INFRAÇÕES
361 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
362 TRANSPORTAR PRODUTO FLORESTAL DE ORIGEM NATIVA SEM NOTA FISCAL E
363 DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

364

365

DECISÃO

366 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
367 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
368 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

369



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

370

371 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

372

373 MARLEDO EGÍDIO COSTA

374

Presidente

375

376 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 241/16**

377 AIA Nº : 37111-A

378 PROCESSO Nº : PMSC14724/2016

379 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

380 RECORRENTE : ALTENOR JOSÉ BASSO

381 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

382

383 **EMENTA**

384 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM. INFRAÇÕES
385 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
386 IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE
387 PRESERVAÇÃO PERMANENTE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES.
388 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

389

390 **DECISÃO**

391 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
392 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
393 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

394

395 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

396

397 MARLEDO EGÍDIO COSTA

398

Presidente

399

400 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 239/16**

401 AIA Nº : 40927-A

402 PROCESSO Nº : PMSC14601/2016

403 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

404 RECORRENTE : ZENIR ANTONIO ZAPELINI
405 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

407 | EMENTA

408 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE. INFRAÇÕES
409 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 44 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
410 CORTE SELETIVO DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
411 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

413 | DECISÃO

414 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
415 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
416 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

418 | Florianópolis, 4 de julho de 2019.

420 MARLEDO EGÍDIO COSTA
421 Presidente

423 | RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 234/16

424 AIA N° : 39207-A
425 PROCESSO N° : DSUST414/2016
426 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
427 RECORRENTE : JOSÉ MÁRIO BRUCHADO
428 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

430 | EMENTA

431 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS. INFRAÇÕES
432 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
433 CONSTRUÇÃO DE PONTE SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
434 PERMANENTE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

436 | DECISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

438 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
439 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
440 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

441

442 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

443

444 MARLEDO EGÍDIO COSTA
445 Presidente

446

447 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 206/16**

448 AIA Nº : 21284-A

449 PROCESSO Nº : PMSC9917/2016

450 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

451 RECORRENTE : JAIRO JUSTINO DALLA COSTA

452 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

453

454 **EMENTA**

455 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE QUILOMBO. INFRAÇÕES
456 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
457 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA MEDIANTE A CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE
458 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

459

460 **DECISÃO**

461 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
462 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
463 pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio
464 Costa.

465

466 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

467

468 MARLEDO EGÍDIO COSTA
469 Presidente

470

471 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 204/16**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

472 AIA Nº : 21289-A
473 PROCESSO Nº : PMSC10123/2016
474 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
475 RECORRENTE : EDIR MARIA MENDES DE MEDEIROS
476 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

477

478 **EMENTA**

479 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ. INFRAÇÕES
480 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
481 IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO NATIVA AO CONSTRUIR EM
482 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

483

484 **DECISÃO**

485 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
486 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
487 pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio
488 Costa.

489

490 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

491

492 MARLEDO EGÍDIO COSTA

493

Presidente

494

495 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 198/16**

496 AIA Nº : 22759-A
497 PROCESSO Nº : PMSC11948/2016
498 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
499 RECORRENTE : NELSON DOS SANTOS
500 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

501

502 **EMENTA**

503 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.
504 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514

505



506 DE 2008. DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO
507 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO
508 INTERCORRENTE.

509

510 **DECISÃO**

511 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
512 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
513 pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio
514 Costa.

515

516 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

517

518 MARLEDO EGÍDIO COSTA

519 Presidente

520

521 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 302/15**

522 AIA Nº : 34964-A

523 PROCESSO Nº : PMSC 3431/2017

524 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

525 RECORRENTE : VALMIRÊ PAUCÍDIO DA SILVA

526 RECORRIDO : COMANDO E POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

527

528 **EMENTA**

529 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO.
530 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514
531 DE 2008. PROMOVER CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO
532 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

533

534 **DECISÃO**

535 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
536 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
537 unanimidade, pelo não provimento do recurso e manutenção da multa, nos termos do voto
538 da Relatora.

539



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

540 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

541

542 MARLEDO EGÍDIO COSTA

543 Presidente

544

545 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 270/13**

546 AIA Nº : 6018-D

547 PROCESSO Nº : DSUST1895/2013

548 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

549 RECORRENTE : CENERI FERLIN

550 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

551

552 **EMENTA**

553 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE LEBON REGIS. INFRAÇÕES
554 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO
555 FEDERAL 3.179 DE 1999. DEPÓSITO DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA COM ABUSO DE
556 AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO
557 INTERCORRENTE.

558

559 **DECISÃO**

560 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
561 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
562 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

563

564 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

565

566 MARLEDO EGÍDIO COSTA

567 Presidente

568

569 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 263/13**

570 AIA Nº : 09360-A

571 PROCESSO Nº : DSUST1675/2013

572 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

573 RECORRENTE : ROSILAINA DE JESUS CARDOSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

574 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

575

576 **EMENTA**

577 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.
578 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514
579 DE 2008. AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
580 PERMANENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

581

582 **DECISÃO**

583 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
584 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
585 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

586

587 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

588

589 MARLEDO EGÍDIO COSTA

590 Presidente

591

592 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 249/13**

593 AIA Nº : 9359-A

594 PROCESSO Nº : DSUST 1399/2013

595 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

596 RECORRENTE : RUTE MICHELETO CABRAL

597 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

598

599 **EMENTA**

600 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE GAROPABA. INFRAÇÕES
601 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
602 PROMOVER E MANTER CONTRUÍDA EDIFICAÇÃO GALPÃO SEM ANUÊNCIA DO
603 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

604

605 **DECISÃO**

606 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
607



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

608 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
609 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

610

611 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

612

613 MARLEDO EGÍDIO COSTA
614 Presidente

615

616 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 450/12**

617 AIA Nº : 19615-A

618 PROCESSO Nº : DSUST 2150/2012

619 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

620 RECORRENTE : SÁTIRO CUSTÓDIO TORQUATO

621 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

622

623 **EMENTA**

624 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
625 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
626 PROMOVER ATERRO AS MARGENS DE CURSO DE ÁGUA SEM A DEVIDA LICENÇA
627 AMBIENTAL. PREScriÇÃO INTERCORRENTE.

628

629 **DECISÃO**

630 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
631 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
632 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

633

634 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

635

636 MARLEDO EGÍDIO COSTA
637 Presidente

638

639 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 203/16**

640 AIA Nº : 1880-D

641 PROCESSO Nº : PMSC 10050/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

642	RELATOR	: ALINI MASSON DALLACOSTA	
643	RECORRENTE	: DELVINO BÓS	
644	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)	
645			
646	EMENTA		
647	RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MAREMA. INFRAÇÕES		
648	RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.		
649	IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO		
650	PERMANENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.		
651			
652	DECISÃO		
653	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,		
654	decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,		
655	pela prescrição intercorrente, vencido o voto divergente do Conselheiro Marledo Egídio		
656	Costa.		
657			
658	Florianópolis, 4 de julho de 2019.		
659			
660	MARLEDO EGÍDIO COSTA		
661	Presidente		
662			
663	RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 410/12		
664	AIA Nº	: 7938-B	
665	PROCESSO Nº	: DSUST2028/2012	
666	RELATOR	: JOÃO PIMENTA	
667	RECORRENTE	: PEDRO JOSÉ SCHIMITZ	
668	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)	
669			
670	EMENTA		
671	RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE. INFRAÇÕES RELATIVAS		
672	CONTRA A FLORA. ARTS. 33 E 44 DO DECRETO FEDERAL 3.178 DE 1999. REALIZAR		
673	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO		
674	AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.		
675			



676

DECISÃO

678 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
679 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
680 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

681

682 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

683

684 MARLEDO EGÍDIO COSTA

685 Presidente

686

687 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 218/12

688 AIA Nº : 1880-D

689 PROCESSO Nº : DSUST 1233/2012

690 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

691 RECORRENTE : JORGE KOVALSKI

692 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

693

694 EMENTA

695 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS. INFRAÇÕES
696 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 44 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
697 DANO A VEGETAÇÃO EXÓTICA EM ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM
698 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO
699 INTERCORRENTE.

700

701 DECISÃO

702 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
703 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
704 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

705

706 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

707

708 MARLEDO EGÍDIO COSTA

709 Presidente



710

711 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/12**

712 AIA Nº : 8619-A

713 PROCESSO Nº : DSUST 123/2012

714 RELATOR : JOÃO PIMENTA

715 RECORRENTE : ADIR CORDEIRO DA SILVA

716 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

717

718 **EMENTA**

719 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE TIMBÓ. INFRAÇÕES RELATIVAS
720 CONTRA A FLORA. ART. 32 DO DECRETO FEDERAL 3.179 DE 1999. REALIZAR
721 TRANSPORTE DE SUBPRODUTO FLORESTAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
722 AMBIENTAL COMPETENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

723

724 **DECISÃO**

725 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
726 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
727 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

728

729 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

730

731 MARLEDO EGÍDIO COSTA

732 Presidente

733

734 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 211/09**

735 AIA Nº : 19583-A

736 PROCESSO Nº : PMSC 4936/2014

737 RELATOR : JOÃO PIMENTA

738 RECORRENTE : VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

739 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

740

741 **EMENTA**

742 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
743



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

744 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 41 DO DECRETO FEDERAL 3.179 DE
745 1999. PROMOVER A QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS BEM COMO PROMOVER
746 ATERRAÇAMENTO COM MATERIAL INADEQUADO OCORRENDO A POLUIÇÃO DO SOLO E
747 DEMAIS RECURSOS NATURAIS DO LOCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

748

749 **DECISÃO**

750 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
751 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
752 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

753

754 Florianópolis, 4 de julho de 2019.

755

756 MARLEDO EGÍDIO COSTA

757 Presidente

758

759 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 257/16**

760 AIA Nº : 38383-A

761 PROCESSO Nº : PMSC 15521/2016

762 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

763 RECORRENTE : FERNANDO PINTO GONÇALVES CORDEIRO

764 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

765

766 **EMENTA**

767 RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. DANIFICAR
768 FLORESTA NATIVA. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. READEQUAÇÃO DA
769 MULTA. APPLICABILIDADE. CURITIBANOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

770

771 **DECISÃO**

772 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
773 decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
774 unanimidade, pelo não provimento do recurso e manutenção da multa, nos termos do voto
775 do Relator.

776

777 Florianópolis, 4 de julho de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

778

779 MARLEDO EGÍDIO COSTA

780 Presidente

781

782

783 Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam
784 destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades. Segue em
785 anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do
786 Consem, em exercício, Thaís Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a
787 tratar às quinze horas e quarenta minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

MARLEDO EGÍDIO COSTA

Presidente

Florianópolis, 04 de julho de 2019.